LEI Nº 4.062, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 19.999,99 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através de Convênio com a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 51.923.416/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.27 16:16:36 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL